



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL069/15

LEI Nº 219/15

DATA 06/07/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 219/15.
C. Procópio, 06 de julho de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,
a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 44 Função: 27 Subfunção: 813 Programa: 4 Atividade: 0.944	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Modernização do Estádio Municipal Desporto e Lazer Lazer Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>Modernização do Estádio Municipal</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	7.100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	885	30.000,00
Soma.....			37.100,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 885, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e na fonte 1000 R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 09 Unidade: 01 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 4 Atividade: 0.901	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Manutenção Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Urbanismo Infraestrutura Urbana Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	7.100,00
Soma.....			7.100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.944 – **Modernização do Estádio Municipal**, na fonte de recursos 885 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e na fonte 1000 R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) no exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.944 – **Modernização do Estádio Municipal**, na fonte de recursos 885 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e na fonte 1000 R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 219/15.
C. Procópio, 06 de julho de 2015.

Prefeito